

Orçamentário valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), em favor do FEH. II – **OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas referente a indenizações a diversas famílias integrantes do PROSAMIM, Bacia do São Raimundo e Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento – PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.PT:15.512.3166.1083.0011;ND: 449093,Fonte: 02757126; Valor: 8.000,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 13 de agosto de 2019.

  
**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Coordenador Executivo  
UGPE

**AADES DATA 13/08/2019**  
**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E SOCIAL**

**EDITAL Nº 002/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**AVISO Nº 004/2019 – COMUNICADO OFICIAL**

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – AADES, localizada na Rua Major Gabriel, nº 1.721, Centro, Manaus-AM, CEP 69.020-060, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, considerando a continuidade do PSS nº 002/2019, por meio deste ato, informa a disponibilização da lista de candidatos inscritos e os convocados a se apresentarem na sede desta Agência, de acordo com o agendamento também disponibilizado no sítio eletrônico oficial, na página correspondente ao corrente procedimento.

Manaus, AM, em 12 de agosto de 2019.

  
**BRÁULIO DA SILVA LIMA**  
Diretor Técnico, respondendo  
pela Presidência da AADES.

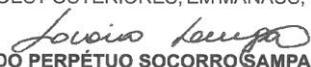
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E**  
**HEMOTERAPIA DO AMAZONAS**  
**FUNDAÇÃO HEMOAM**

**PORTARIA Nº 106/2019 – HEMOAM**

O ORDENADOR DE DESPESA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 109/2007; Considerando o teor do Parecer nº 151/2019-ASJUR/HEMOAM c/c nº 443/2019-ASS/CGL; Considerando o que consta no PA Nº 684/2019-HEMOAM (Nº 08086/2019-CGL); **RESOLVE:** Considerar **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, c/ base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 p/ aquisição de insumos para identificação de anticorpos irregulares em pacientes e doadores de sangue para uso do laboratório de imuno-hematologia em atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar. **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**, sit. a Rua Alfredo Albano Costa, 100, Distrito Industrial, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 71.015.853/0001-45, no Valor Total de **R\$ 8.719,20** (Oito mil setecentos e dezenove reais, vinte centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 13/8/2019.

  
**RODRIGO DE SOUZA LEITÃO**  
Ordenador de Despesa

RATIFICO O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 13/8/2019.

  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**  
Diretora-Presidente

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
**– IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 116/2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada nº 102/2007; **CONSIDERANDO** a concessão mensal do auxílio-alimentação aos servidores instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, contida no Ofício nº 2148/2019/IPAAM/GAB, de 08 de agosto de 2019, **CONSIDERANDO** a negociação feita com Comando de Greve em 15 de julho de 2019 na qual ficou estabelecida a redução da carga horária e majoração do auxílio-alimentação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar o valor da majoração valor do referido auxílio, bem como estabelecer as condições para a sua concessão; **CONSIDERANDO** a necessidade de fixar o valor do referido auxílio, bem como estabelecer as condições para a sua concessão.

**RESOLVE:**

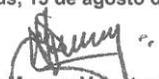
I – Alterar o dispositivo de fixação do valor do auxílio-alimentação que passa a ser no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) concedido para todos os servidores e comissionados do quadro do IPAAM, mensalmente por dia trabalhado;

II – O auxílio-alimentação será custeado com recursos próprios do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.

III – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Manaus, 15 de agosto de 2019.

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor-Presidente do IPAAM

**IPEM/AM**  
**EXTRATO Nº 033/19 – GDP - IPEM/AM**

**ESPÉCIE:** Termo do Contrato nº 006/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18-07-2019. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – **IPEM/AM** e Konica Minolta Business Solutions do Brasil Ltda. **OBJETO:** Locação de uma Máquina Copiadora e Acessórios, bem como sua manutenção e assistência técnica. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.99.00 - Fonte: 174 - Nota de Empenho nº 298, de 09/07/2019, no valor de R\$ 1.770,00 (Hum mil, setecentos e setenta reais), ficando o restante a ser empenhado no exercício de 2020. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº 69.055/2019-IPEM/AM. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, em Manaus, 14 de agosto de 2019.

  
**Engº Márcio André Oliveira Brito**  
Diretor-Presidente do IPEM/AM

**EXTRATO Nº 034/19 – GDP - IPEM/AM**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de N.º 016/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 15-06-2019. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – **IPEM/AM** e Reche Galdeano e Cia Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato N. 016/2018, por mais 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 323.352,00 (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 174 - Nota de Empenho nº 218, de 14/05/2019, no valor de R\$ 188.622,00 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo n.º

  
**Márcio André Oliveira Brito**  
Diretor-Presidente do IPEM/AM

**DETRAM-AM**

**ESPÉCIE:** Edital de Notificação de Autuação. O DETRAM/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Protocolo Administrativo. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Nº	Placa	Nº Auto	Data da Infração	Data Recurso
1	PHO-5G52	TD00118118	23/07/19	29/08/19
2	OAL-9414	TD00118121	23/07/19	29/08/19
3	PHN-0456	TD00125421	23/07/19	29/08/19
4	OAA-3889	TD00121093	23/07/19	29/08/19
5	PHN-4379	TD00124334	23/07/19	29/08/19
6	KZN-2543	TD00110037	25/07/19	29/08/19
7	PHL-2D44	TD00118387	24/07/19	29/08/19